



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Decreto Legislativo Nº 003/89

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadã Jardimense.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, faz saber<sup>1</sup> que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Jardimense, a Dr<sup>a</sup>. Esmeralda Duarte da Silva, médica deste Município.

Art.2º- O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN,<sup>1</sup>  
em 23 de maio de 1989.

*Maria da Glória Borges da Silva*  
Maria da Glória Borges da Silva

-PPresidente-

*Edmilson Estevam da Silva*  
Edmilson Estevam da Silva

-1º Secretário -